



**PROTOCOLO N.º : 9.983-0/2022**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT**  
**GESTOR : CLAUDINEI SINGOLANO**  
**ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### DESPACHO

Trata-se do Ofício n.º 245/2022, subscrito pelo Sr. Rogério Rodrigues dos Santos, analista judiciário, por meio do qual encaminha cópia da decisão proferida nos autos do processo n.º 1000163-06.2022.8.11.0035 em trâmite perante a Vara Única de Alto Garças, cujo teor determina que este Tribunal proceda a realização de perícia/vistoria *in loco* na Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, com o fim de averiguar os fatos delineados no citado processo, bem como empreenda diligências no sistema ou na empresa Coplan (sistema utilizado pelo Município de Alto Garças) verificando os logins de acesso ao referido sistema, bem como quais dados possivelmente estão sendo apagados/ocultados, juntando relatório aos autos.

Considerando a natureza da matéria, determinei o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica Geral, para conhecimento e orientação acerca das providências a serem adotadas por esta Corte de Contas.

A Consultoria Jurídica Geral prestou as informações necessárias quanto à independência da atuação deste Órgão de controle e dos limites a respeito da interferência do Poder Judiciário, ressaltando as providências adotadas no âmbito da ação judicial<sup>1</sup>. Além disso, sugeriu o recebimento da documentação na forma de colaboração interinstitucional.

---

<sup>1</sup> Documento digital 178938/2022.





Ato contínuo, os autos foram encaminhados à 4ª Secretaria de Controle Externo que, através da Informação Técnica<sup>2</sup>, esclareceu que não há previsão no Plano Anual de Trabalho – PAT 2023 para a referida atuação e opinou pela juntada da presente Documentação ao futuro Processo de Contas de Governo, ano 2022, da Prefeitura Municipal de Alto Garças ou, de forma alternativa, pelo arquivamento dos autos.

A documentação foi encaminhada para a Consultoria Jurídica Geral, que sugeriu a juntada da presente documentação no processo de contas de governo do exercício 2022 e o compartilhamento da documentação com o Ministério Público de Contas.

Posto isso, acolho a sugestão da Consultoria Jurídica Geral e determino o compartilhamento com o Ministério Público de Contas, via Comunicação Interna.

Após, à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para promover a sua juntada nos autos do processo n.º 8.905-2/2022.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 30 de junho de 2023.

*(assinatura digital<sup>3</sup>)*

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>2</sup> Documento digital 54197/2023

<sup>3</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

